

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, o Exma. Prefeita Municipal, Sra. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 057/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, localizado na rua Paracatu, nº 1280 no bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 25.725.813/0001-70, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ e cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
02	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25/7 COM 100 UNIDADES	CX	20	49,00	980,00	20	980,00	100	4900,00
05	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML.	UNIDADE	24	68,98	1655,52	24	1655,52	120	8277,60
08	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA INOX 42X30X0,4CM, PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS.	UNIDADE	10	149,00	1490,00	10	1490,00	50	7450,00
10	CAIXA TÉRMICA AZUL 15 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.	UNID	5	177,00	885,00	5	885,00	25	4425,00
14	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS, DIGITAL 8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO ( 0 0 0 ) 3 DIGITOS NO DISPLAY, FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. POSSUIR UM	UNIDADE	3	1066,00	3198,00	3	3198,00	15	15990,00

	TOTALIZADOR Alarme sonoro e trava das contagens quando o total chega a 100 Efetua cálculo automático do valor absoluto. Bivolt. Garantia de 1 ano									
17	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCRUSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	60			60		1410,00	300	7050,00
18	DETERGENTE/DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	LITROS	40			40		23,90	200	4780,00
21	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.	KIT	30			30		66,00	150	9900,00
24	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	UND	24			24		10,90	120	1308,00
33	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE	UNIDADE E	10			10		126,00	50	6300,00

	PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.								
38	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE	10	126,00	1260,00	10	1260,00	50	6300,00
40	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE	10	126,00	1260,00	10	1260,00	50	6300,00
41	MICROPIPETA DE 5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE	10	126,00	1260,00	10	1260,00	50	6300,00
42	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE	10	126,00	126,00	10	126,00	50	6300,00
52	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.	KIT	35	66,00	2310,00	35	2310,00	175	11550,00
54	PIPETA GRADUADA 5ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML	UNIDADE	30	3,70	111,00	30	111,00	150	555,00
55	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.	UNIDADE	30	3,70	111,00	30	111,00	150	555,00
56	PIPETA GRADUADA 2ML	UNIDADE	30	3,70	111,00	30	111,00	150	555,00

	EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL. COM MEDIDA DE 0,2 ML	E								
61	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA	UNIDADE E	40			40		1580,00	200	7900,00
62	Pipeta westergreen (VHS) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml. Material: Vidro	unidade	10			10		69,00	50	345,00
70	Termohigrometro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo Higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital  Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.	UNIDADE E	10			10		156,00	50	7800,00
78	TUBO VACUETTE, 2,0 ML, VSG, CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13X75, TAMP A PRETA – ANEL PRETO, PLÁSTICO PET, PREMIUM. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	20			20		89,00	100	8900,00
79	TUBO VACUT CITRATO 4,5, ML CX/100.	CAIXA	10			10		89,00	50	4450,00

## 01 DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços de materiais de insumos, equipamentos e reagentes para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas do Município, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR OFERTADO R\$	
					UNIT.	TOTAL
2	20	CX	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25/7 COM 100 UNIDADES	Wiltex	49,00	980,00
5	24	UNIDADE	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML.	Bioclin	68,98	1655,52
8	10	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMP A INOX 42X30X0,4CM, PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS.	Fortinox	149,00	1490,00
10	5	UNID	CAIXA TÉRMICA AZUL 15 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.	Obba	177,00	885,00
14	3	UNIDADE	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS, DIGITAL	Global	1066,00	3198,00

			8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO ( 0 0 0 ) 3 DÍGITOS NO DISPLAY, FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. POSSUIR UM TOTALIZADOR Alarme sonoro e trava das contagens quando o total chega a 100 Efetua cálculo automático do valor absoluto. Bivolt. Garantia de 1 ano			
17	60	KG	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCRUSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	Icarai	23,50	1410,00
18	40	LITROS	DETERGENTE/DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	Vick	23,90	956,00
21	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.	Bioclin	66,00	1980,00
24	24	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	Labor	10,90	261,60
33	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	Peguet	126,00	1260,00
38	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	Peguet	126,00	1260,00
40	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	Peguet	126,00	1260,00
41	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	Peguet	126,00	1260,00
42	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	Peguet	126,00	126,00
52	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P.	Bioclin	66,00	2310,00

			LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.			
54	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 5ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML	Precisi on	<b>3,70</b>	<b>111,00</b>
55	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.	Precisi on	<b>3,70</b>	<b>111,00</b>
56	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 2ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL. COM MEDIDA DE 0,2 ML	Precisi on	<b>3,70</b>	<b>111,00</b>
61	40	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA	Cral	<b>39,50</b>	<b>1580,00</b>
62	10	unidade	Pipeta westergreen (VHS) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml. Material: Vidro	Precisi on	<b>6,90</b>	<b>69,00</b>
70	10	UNIDADE	Termohigrometro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo Higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital  Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.	Super med	<b>156,00</b>	<b>1560,00</b>
78	20	CAIXA	TUBO VACUETTE, 2,0 ML, VSG, CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13X75, TAMP A PRETA – ANEL PRETO, PLÁSTICO PET, PREMIUM. CAIXA COM 200 UNIDADES.	Cral	<b>89,00</b>	<b>1780,00</b>
79	10	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 4,5, ML CX/100.	Cral	<b>89,00</b>	<b>890,00</b>
						<b>27.638,12</b>

## 02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 037/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 037/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 037/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 DO PAGAMENTO**

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 08 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 037/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 037/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 17 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
**Selma Maria Morais dos Santos**  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

\_\_\_\_\_  
**Equipar Medico e Hospitalar Limitada**  
Beneficiário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_